

**DECRETO Nº010**

**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL”.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.900,00 ( Dois mil e novecentos reais) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 1024 – Ampliação e reforma estrutura física escolas municipais  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (422) R\$ 2.400,00

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 2012 – Manutenção atividades do Ensino Fundamental-FUNDEF 40%  
3.3.90.39.22.00 – Assinaturas Jornais, Revistas e Periódicos( 435) R\$ 500,00

**Art. 2º.** – Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior , o superávit financeiro do exercício anterior:

Recurso MDE R\$ 2.900,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.**

**ROSALINO MORESCO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda